



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº001/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS
TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil Parque Das Torres**, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 01, Setor Parque das Torres, nesta cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS
TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei: o Projeto de Lei de criação e Instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Parque das Torres.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Estabelece, ainda, em seu artigo 211, parágrafo 2º, que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”.

A presente propositura, que tem como objetivo ampliar a possibilidade de atendimento à demanda educacional em nosso município, com o crescimento do nosso município e percebemos um aumento considerável de alunos em nossas escolas municipais e a procura por vaga para crianças por mães trabalhadoras, precisamos concretizar a Criação do Novo Centro Municipal de Educação Infantil, oferecendo espaço adequado para mantermos a excelência no atendimento, melhorar ainda mais o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças, filhos de nossos munícipes.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.

Querência – 03 de janeiro de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal